



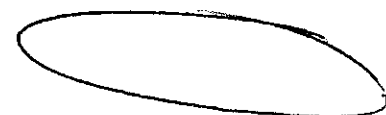
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

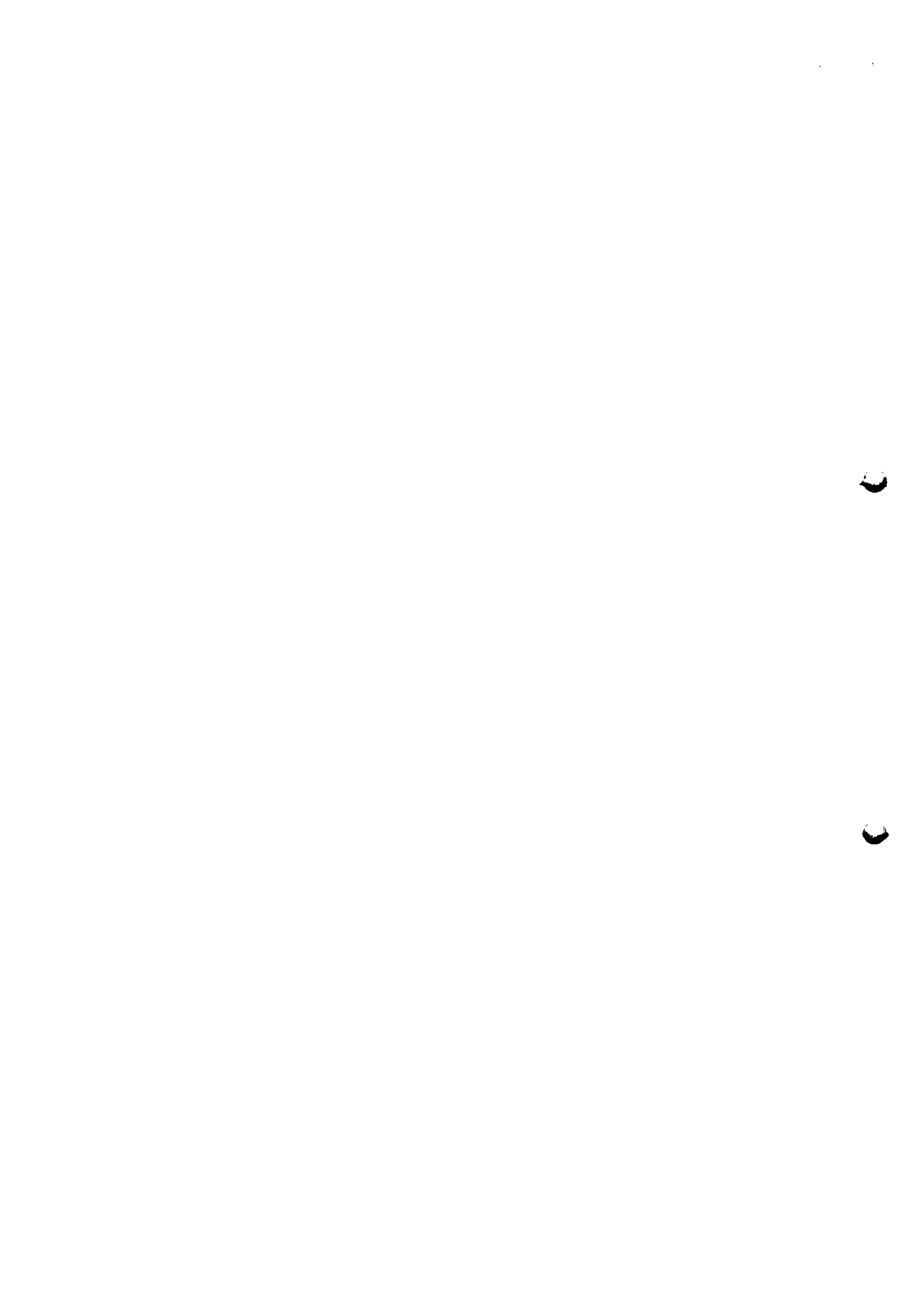
PROCESSO Nº 0303001/2021 – DISPENSA 43/2021

CONTRATO PMJP Nº 41/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL, E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.452.462/0001-70, com sede na Travessa Governador Lamenha Filho, 281 – Feitosa – Maceió - AL, neste ato, representada por seu proprietário o Senhor Antônio Feitosa Souza, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 0298365893 SSP - SP, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 231.144.828-74, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0303001/2021, com







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

fundamento no 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de cestas básica para as ações do combate ao COVID-19**, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

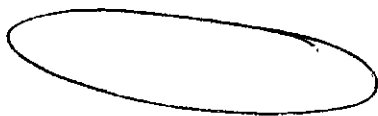
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os fornecimentos;







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

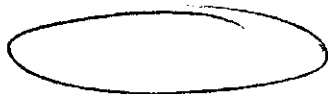
4.1.1. executar os fornecimentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;





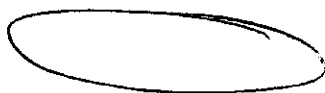
IS: _____

SS: _____



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

- 4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;
- 4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Alcl D.







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação



Fis: _____

Ass: _____



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

exigidas na contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2021**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Alcl B





Fis: _____

Ass: _____



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos fornecimentos executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente prestados.

9.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Alcl *D*







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA ONZE – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

Unidade Orçamentária: 0016 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMTHAS

Projeto Atividade: 2092- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Da Sec. M. De Assist. Soc. Trab. E Habitação

Classificação Econômica: 3.3.9.0.32 Material Bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

12. CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) servidora **Alana Larissa Correia de Lima**, CPF nº 125.953.394-86, designado (a) gestor (a), por um representante da Secretaria de Assistência Social, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

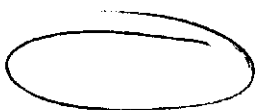
13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequiá da PRAIA -AL,

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jequiá da Praia - AL, 18 de março de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL

CONTRATANTE

COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA

Antônio Feltosa Souza

CONTRATADA

Alana Larissa Correia de Lima

GESTORA DO CONTRATO



Fis: _____

Ass: _____



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº 43/2021 - DISP-41/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.



Alcl







Cotação

PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIA DA PRAIA

| produto | quantidade | valor unitario | valor total |
|-------------------------------|------------|----------------|----------------|
| biscoito cream cracker My bit | 3000 | R\$ 3,39 | R\$ 10.170,00 |
| biscoito maria pilar | 3000 | R\$ 3,90 | R\$ 11.700,00 |
| flocos de milho são braz | 6000 | R\$ 1,59 | R\$ 9.540,00 |
| macarrão espagueto | 6000 | R\$ 2,28 | R\$ 13.680,00 |
| feijão carioca bom sabor | 3000 | R\$ 7,24 | R\$ 21.720,00 |
| sai refinado tucano | 3000 | R\$ 0,63 | R\$ 1.890,00 |
| oleo lisa | 3000 | R\$ 7,60 | R\$ 22.800,00 |
| açúcar pindorama | 3000 | R\$ 2,69 | R\$ 8.070,00 |
| arroz copa rei | 6000 | R\$ 4,49 | R\$ 26.940,00 |
| farinha mandioca bom sabor | 3000 | R\$ 3,49 | R\$ 10.470,00 |
| café odrebech | 3000 | R\$ 4,20 | R\$ 12.600,00 |
| sardinha palmeira | 3000 | R\$ 4,44 | R\$ 13.320,00 |
| margarina delicata | 3000 | R\$ 2,99 | R\$ 8.970,00 |
| TOTAL | | | R\$ 171.870,00 |

INSCRIÇÃO CAD. DO ICMS

15.452.005-9

COMERCIAL ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME

R. Governador Lamenha Filho, 281

Barroca - CEP: 57.043-005

Maceió - AL

CNPJ: 25.452.487


COMERCIAL ALIMENTOS TUBIBA





Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: _____
Ass: _____

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2021 - Processo nº 0303001/2021 - Dispensa de Licitação 41/2021 - Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado (a): COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME (CNPJ nº 25.452.462/0001-70 - Objeto: Aquisição de cestas básica para as ações ao combate ao COVID - 19 - Valor global: R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 16/03/2021.



Servidor responsável

2

3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2021 – Processo nº 0305004/2021 – Dispensa de Licitação 40/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): JOSEVANIA MESQUITA DA SILVA - ME (CNPJ nº 41.062.041/0001-90 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos– Valor global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F22276DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2021 – Processo nº 0222007/2021 – Dispensa de Licitação 35/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de computadores e acessórios– Valor global: R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2229BD23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de cesta básica para as ações ao combate ao COVID-19 através da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.462/0001-70, no valor global de R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais), com fulcro na inteligência do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A8D1197B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2021 – Processo nº 0303001/2021 – Dispensa de Licitação 41/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME (CNPJ nº 25.452.462/0001-70 – Objeto: Aquisição de cestas básica para as ações ao combate ao COVID - 19 – Valor global: R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0AA1D6EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2021 – Processo nº 0105003/2021 – Dispensa de Licitação 36/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MARIA J. O. DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 05.808.231/0001-40 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de recarga de torpedo de oxigênio medicinal– Valor global: R\$ 17.495,50 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de licitação

Fis: _____ **Publicado por:** Jose Fabiano da Silva Santos
Ass: _____ **Código Identificador:**21598DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2021 – Processo nº 0208002/2021 – Dispensa de Licitação 34/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos– Valor global: R\$ 17.424,50 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:56F847BC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 105/2021**

Na portaria publicada no Diário oficial dos Municípios Alagoanos-AMA, no dia 18 de Março de 2021, Portaria de nº 105/2021, retificase.

Onde ler-se Fiscal de Obras
Ler- se Fiscal de Tributos
Os Demais dados permanecem inalterados.

Junqueiro, 19 de Março de 2021.

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:D18BA565

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e o Município de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes com a finalidade de cooperação técnica na cessão de servidores municipais dos partícipes, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, quando necessário e conveniente, cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada parte, obedecida a legislação municipal em vigor.

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes.

Signatários: pelo Município de Teotônio Vilela/AL PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA - Prefeito; pelo Município de Junqueiro, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA - Prefeito.

Junqueiro/AL, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:DF2AB9A2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 03030003/2021 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, destinada a Secretaria Municipal de Educação de



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2021 – Processo nº 0305004/2021 – Dispensa de Licitação 40/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): JOSEVANIA MESQUITA DA SILVA - ME (CNPJ nº 41.062.041/0001-90 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos– Valor global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F22276DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2021 – Processo nº 0222007/2021 – Dispensa de Licitação 35/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de computadores e acessórios– Valor global: R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2229BD23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de cesta básica para as ações ao combate ao COVID-19 a, através da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.462/0001-70, no valor global de R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais), com fulcro na inteligência do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A8D1197B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2021 – Processo nº 0303001/2021 – Dispensa de Licitação 41/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME (CNPJ nº 25.452.462/0001-70 – Objeto: Aquisição de cestas básica para as ações ao combate ao COVID - 19 – Valor global: R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0AA1D6EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2021 – Processo nº 0105003/2021 – Dispensa de Licitação 36/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MARIA J. O. DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 05.808.231/0001-40 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de recarga de torpedo de oxigênio medicinal– Valor global: R\$ 17.495,50 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Fis:

Ass:

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:21598DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2021 – Processo nº 0208002/2021 – Dispensa de Licitação 34/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos– Valor global: R\$ 17.424,50 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:56F847BC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 105/2021**

Na portaria publicada no Diário oficial dos Municípios Alagoanos-AMA, no dia 18 de Março de 2021, Portaria de nº 105/2021, retificase.

Onde ler-se Fiscal de Obras
Ler- se Fiscal de Tributos
Os Demais dados permanecem inalterados.

Junqueiro, 19 de Março de 2021.

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:D18BA565

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e o Município de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes com a finalidade de cooperação técnica na cessão de servidores municipais dos partícipes, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, quando necessário e conveniente, cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada parte, obedecida a legislação municipal em vigor.

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes.
Signatários: pelo Município de Teotônio Vilela/AL PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA - Prefeito; pelo Município de Junqueiro, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA - Prefeito.

Junqueiro/AL, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:DF2AB9A2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 03030003/2021 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, destinada a Secretaria Municipal de Educação de

